



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PLENÁRIO ROSALVO DA SILVA SANTOS

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE
2023

Ata da Quinta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia. Presidente – Henio Lucas Santos Cardoso. Vice-Presidente – Alexandre Oliveira do Nascimento. Primeiro Secretário – Manoel França de Oliveira. Segundo Secretário – Bráulio Sampaio Patrício de Oliveira. Terceiro Secretário – Giancarlo Alves de Alcântara Souza. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede própria, situada na Rua Maria Angélica dos Santos, número trinta, no Plenário Rosalvo da Silva Santos, reuniram-se os vereadores, totalizando doze edis, ausente o edil Clériston da Silva Barbosa. O Sr. Presidente, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão em nome de Deus, convidando a todos para rezar o Pai Nosso. Em seguida, pediu ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior que, após lida, foi posta em discussão; ninguém querendo discuti-la, fez-se votação e obteve-se aprovação unânime. Na sequência, o Primeiro Secretário fez a leitura do **Pequeno Expediente**, que constou da seguinte matéria: Moção de Pesar nº 02/2023/GVJBAS, do edil João Bosco Andrade da Silva, contendo voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Joaquim da Silva Mattos. Não havendo mais matérias para leitura, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos vereadores inscritos no **Expediente** que, por ordem, usaram dela os edis Alexandre Oliveira do Nascimento, João Bosco Andrade da Silva, Joselito Dias do Nascimento, Eduardo de Oliveira Souza, Giancarlo Alves de Alcântara Souza, Carlos Antônio Dantas de Jesus, Manoel França de Oliveira, Maria do Socorro Nascimento Silva Santos, o Sr. Presidente se pronunciou; o edil Carlos Antônio Dantas de Jesus, em seu pronunciamento no Expediente, amparado pelo art. 212 do Regimento Interno desta Casa, solicitou à Mesa Diretora a transcrição de seu discurso, onde se expressou da seguinte maneira: “Sr. Presidente, nobres colegas vereadores, ao público presente, Sra. Vereadora também presente, a todos que nos acompanham através das redes sociais, meu boa tarde. Sr. Presidente, hoje quero aqui agradecer a minha família, a meus amigos que sempre me apoiam em tudo que eu faço, nas decisões que eu tomo, só agradecer a Deus por esse momento. Também, prestar solidariedade ao nosso amigo e Secretário Bolinha, pelo acontecido com o saudoso seu pai José Joaquim, fica aqui secretário, a solidariedade do vereador; eu sei que essa dor nunca mais vai passar. Eu passei por isso a três anos e meio atrás quando eu perdi o saudoso Antônio Carlos, mais conhecido em Rio Real como Tonho da retro. É isso, força, que Deus proteja sempre você e sua família, e bola pra frente que a vida é essa, uns vão mais cedo, outros mais tarde, infelizmente ou felizmente, o caminho de todos é um só. Quero aqui também, pedir à Mesa Diretora, que

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia - CEP: 48-330-000

Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839

CNPJ: 13.253.620/0001-84



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PLENÁRIO ROSALVO DA SILVA SANTOS

conforme o art. 212 do nosso Regimento Interno, reproduza o discurso do vereador, registrando em ata, por gentileza Sr. Presidente; e pedi também aqui que o discurso de qualquer um vereador hoje destinado em cima do discurso do vereador Tony seja registrado em ata por gentileza Sr. Presidente. Eu vinha falando aqui há dias atrás sobre a transparência em nosso Município e me deparei esses dias com a Transparência e Percepção da Corrupção - TPC, maior indicador de corrupção do mundo, me chamou bastante atenção Ninho de Vivi, esse método é existente desde 1995, onde avalia 180 países com a pontuação de zero a cem, e me chamou a atenção o país destaque, em primeiro lugar tem a Dinamarca, esse levantamento foi feito em 2022, recente. Tem a Dinamarca em primeiro lugar em referência de integridade me chamou bastante atenção, me aprofundi e fui até a pontuação que esse país levou de zero a cem, 90 pontos de integridade, fui até abaixo da lista procurar o país Brasil, e me deparei com destaque de péssima conduta ética, ocupando o nonagésimo quarto lugar, de 180 nós estamos em nonagésimo quarto! Nós alcançamos 38 pontos na integridade e na conduta ética, que país é esse? Isso não é o Brasil que eu queria para mim e para meus filhos, mas, infelizmente é o país que nós vivenciamos hoje, corrupção a todo vapor. Nós tínhamos lá em 2012 a posição sexagésima nona, para você vê a diferença hoje 2022, nós aumentamos não reduzimos, o que reflete Ninho de Vivi, nessas pesquisa dentro de 10 anos, o aumento da corrupção no nosso país, que reflete nos estados e nos municípios. Talvez seja cultura Brasileira a corrupção, infelizmente. E, é o que nos traz aqui, todos os dias, a cobrar uma boa educação, uma boa saúde, uma infraestrutura de qualidade, é exatamente esse comprometimento, a corrupção e a falta de transparência, infelizmente. Onde, o nosso município hoje se encontra nessa situação, infelizmente eu tenho que falar a verdade, falta transparência, ainda existe uma classe política que, existe político de boa conduta, ainda acredito que o país tem um alto índice de mudança, acredito que o nosso estado da Bahia também tem um alto índice de mudança e também tenho essa mesma ideologia que nosso município também tenha esse alto índice de mudança. Falando de políticos de boa conduta, às vezes nos deparamos com o sistema tentando atropelar esses políticos que têm boa conduta. Nós temos como a nossa arma, os políticos de boa conduta, a Constituição Federal e o Regimento Interno dos Municípios, onde consta artigos e incisos, para lhe trazer determinados posicionamentos, com limites, direitos e deveres. E, o Vereador hoje, chega a essa casa baseado em leis. Fui constrangido a sessão que antecedeu, no dia 08/03, talvez seja pelo posicionamento, Vereador Bráulio - Líder da Oposição, que tive numa recente eleição para presidência da Câmara, onde o Presidente Henio Lucas, hoje se encontra no seu terceiro mandato; também fui de encontro não pela pessoa do Presidente, e sim, pelo que vi na Constituição, no seu artigo 57, inciso 4º, onde fala que, 'cada uma das casas, reunir-se às sessões preparatórias a partir do dia primeiro de fevereiro, no primeiro ano da legislação, para a posse de seus membros e eleição das respectivas mesas, para mandato de dois anos', não é para quatro, nem para seis, é para dois anos, é o que fala a Constituição; 'e também é vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente', então, eu fui contra a reeleição do Presidente, não contra a pessoa do Presidente, é algo totalmente

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia CEP: 48-330-000
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PLENÁRIO ROSALVO DA SILVA SANTOS

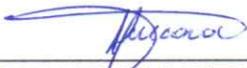
diferente. Mas, o Vereador que vos fala, não é obrigado em momento algum, ir de encontro a Constituição, uma lei federal, para satisfazer inconstitucionalmente, planejamento político futuro, eu não sou obrigado! Eu sou obrigado a defender deveres e direitos da população Realense, aí sim, eu sou obrigado, pra isso fui concedido esses quatro anos de mandato. Como já tinha relatado aqui, o vereador sentiu violado seu direito na sessão passada. Na última sessão de 2022, teve uma votação aqui e aprovação de uma Lei do Poder Executivo, onde o vereador pediu vista e não foi concedido pelo Presidente; até no momento entendi, mas não concordei. Porque, se você for lá no Regimento da Casa, art. 224, inciso 2º, 'o vereador poderá solicitar vista do projeto em discussão para devolução na sessão ordinária seguinte, devendo o Presidente conceder', e não foi concedido o pedido de vista do vereador. A violação que eu falo, não é só do direito do Vereador pedir vista, também infringindo o Regimento Interno do nosso Município. Venho aqui falar também, do motivo que foi cassada a fala do Vereador na quarta-feira passada, onde apenas perguntei ao Sr. Presidente o porquê seria eu novamente, se eu já tinha falado a ele pela recondução dos oradores, o posicionamento na ordem dos oradores, nada mais que isso; e ele usou o art. 126, se eu não me engano Sr. Presidente, desculpe se estiver errado, mas eu também respeitei o posicionamento do Sr. Presidente. Mas, a cassação da palavra no nosso Regimento Interno art. 126, ele diz: 'sempre que o vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente, conhecendo de fato, tomará as providências cabíveis', aqui, em momento algum agredi vereador verbalmente nem fisicamente, não trouxe nenhum porte de arma de fogo nem arma branca, mas, respeitei o posicionamento do Presidente cassando minha palavra naquele momento. Onde também, nós temos aqui, já vou concluir Sr. Presidente, no nosso Regimento Interno no art. 202, onde fala do Grande Expediente, eu me inscrevi para falar os meus dez minutos, que é direito de cada vereador, se o Presidente chamasse minha vez e eu não tivesse no plenário, estivesse fora, seria reescrito na mesma sessão para ser o último. Então, eu teria direito aos meus dez minutos a falar. Mas, como boa conduta e boa ética ainda existe em alguns políticos, eu procurei, Sr. Presidente, os meus direitos; eu fui até o Ministério Público abrir uma denúncia. Porque, lá sim, me dá total segurança do meu mandato concedido pelo povo Realense. No mais, tenho dito Sr. Presidente". O pedido do edil Carlos Antônio para transcrever em ata o discurso de outro vereador, foi negado pelo Sr. Presidente, o qual, justificou sua decisão com base nos artigos 212 e 282 do Regimento Interno desta Casa. Não havendo mais inscritos, passou-se, então, para a **Ordem do Dia**, com as seguintes matérias: Em segunda discussão o Projeto de Lei Municipal nº 01/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contratos, Convênios, Consórcios, Financiamentos, e dá outras providências", discutido pelos edis Carlos Eduardo e Manoel França; ninguém mais querendo discutir, o Projeto foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Em discussão a Moção de Pesar nº 01/2023, de autoria do Vereador João Bosco Andrade da Silva, pelo falecimento do Sr. José Braz da Silva, discutido pelo autor e pelos edis Maria do Socorro, Joselito Dias, Carlos Eduardo, Carlos Antônio, Manoel França, Alexandre Oliveira, Alexandre

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia - CEP: 48-330-000
Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

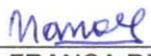


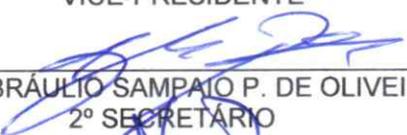
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PLENÁRIO ROSALVO DA SILVA SANTOS

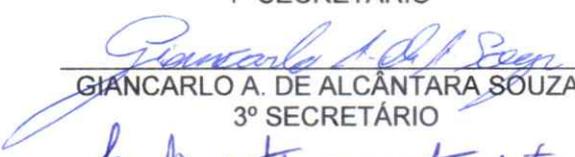
Guimarães, Eduardo de Oliveira, rediscutida pelo autor; ninguém mais querendo discutir, a Moção foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. O edil João Bosco pediu para registrar em ata a presença do ex-vereador Fernando Braz, sua esposa Jordânia Rodrigues e seu filho Davi Braz. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra que foi usada pelos edis Alexandre Guimarães, Carlos Antônio, Joselito Dias, Eduardo de Oliveira, Alexandre Oliveira, o Sr. Presidente fez uso da palavra, seguido por João Bosco e Manoel França. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra franqueada, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão em nome de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida, discutida e votada, vai por todos assinada.

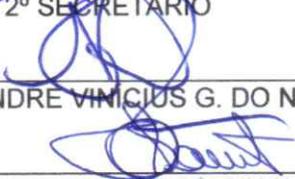

HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE

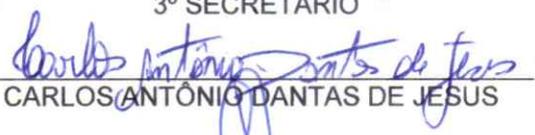

ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


MANOEL FRANÇA DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


BRÁULIO SAMPAIO P. DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


GIANCARLO A. DE ALCÂNTARA SOUZA
3º SECRETÁRIO

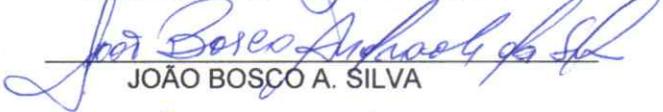

ALEXANDRE VINICIUS G. DO NASCIMENTO

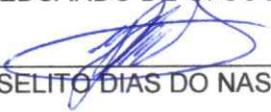

CARLOS ANTÔNIO DANTAS DE JESUS

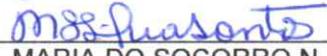

CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS


CLÉRISTON DA SILVA BARBOSA


EDUARDO DE O. SOUZA


JOÃO BOSCO A. SILVA


JOSELITO DIAS DO NASCIMENTO


MARIA DO SOCORRO N. SILVA SANTOS

Essas assinaturas são referentes à 5ª sessão ordinária, realizada no dia 15/03/2023.